



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 28 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Inscrição de Serviço e Atualização do Certificado de Inscrição da Casa São Camilo de Lellis, no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca-SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388/2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução CMAS nº 03 de 18 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca (CMAS);

Considerando a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CMAS nº 08 de 08 de abril de 2021, que *dispõe sobre o Processo Anual de Atualização da Inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca-SP.*

Considerando o recebimento do Plano de Ação para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – modalidades Casas Lares, pela Casa São Camilo de Lellis;

Considerando a deliberação do colegiado na 13ª Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 08 de setembro de 2022;

RESOLVE

ARTIGO 1º – Deferir a Inscrição do novo serviço em execução pela Casa São Camilo de Lellis – CNPJ 64.926.256/0001-07, sendo ele: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – modalidade Casas Lares.

ARTIGO 2º – Atualizar o Certificado de Inscrição da Casa São Camilo de Lellis – CNPJ 64.926.256/0001-07, inscrita sob o número 14/2012, executora dos seguintes serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente:

I - PSE – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – Centro Dia do Idoso;

II - PSE – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – Modalidade Domicílio;

III - PSE - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – modalidades Casas Lares

ARTIGO 3º – O CMAS fará o acompanhamento, fiscalização e controle social da entidade conforme previsto no Plano Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Controle Social das Entidades e Organizações de Assistência Social.

ARTIGO 4º – A inscrição das entidades e organizações de assistência social, dos serviços, projetos, programas e benefícios é por tempo indeterminado.

ARTIGO 5º – A suspensão ou cancelamento da inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo a pedido da própria entidade ou por constatação de irregularidade.

ARTIGO 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 09 de setembro de 2022.

Alessandra Aparecida da Silva
Presidente do C.M.A.S./Franca